



## **Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.<sup>a</sup>**

### **“Orçamento do Estado para 2016”**

#### **Nota explicativa:**

O Município de Porto Santo – Madeira celebrou contrato ao abrigo do PAEL (Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto), devendo durante a vigência do mesmo determinar a participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares à taxa máxima prevista, pelo que a participação variável no IRS deve ser de 5%, e não de 0%, pelo que o montante total nacional a transferir para a administração local passa a ser de € 415 061 304

#### **“Artigo 53.º**

##### **Participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares**

1 - Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, é transferido do orçamento do subsetor Estado para a administração local o montante de **€ € 415 061 304**.

2 - [...]. »

MUNICÍPIOS	FEF FINAL			FSM	IRS			TOTAL TRANSFERÊN CIAS  10)=(3)+(4)+ (7)
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL		IRS PIE	% IRS	IRS a transferir	
	(1)	(2)	(3)=(2)+(1)		(5)	(6)	(7)	
..								
PORTO SANTO	1 268 628	140 959	1 409 587	91 437	<b>350</b> <b>143</b>	<b>5%</b>	<b>350</b> <b>143</b>	<b>1 851</b> <b>167</b>
<b>TOTAL (MADEIRA)</b>	<b>45 374 202</b>	<b>5 041 577</b>	<b>50 415 779</b>	<b>4 615 398</b>	<b>9 942 986</b>		<b>8 608 699</b>	<b>63 639 876</b>
..								
TOTAL GERAL	1 567 738 680	180 782 278	1 748 520 958	163 325 967	474 475 058		<b>415 061</b> <b>304</b>	<b>2 326 908</b> <b>229</b>
TOTAL CONTINENTE	1 448 564 562	167 540 711	1 616 105 273	153 340 165	456 595 129		398 527 402	<b>2 167 972</b> <b>840</b>

MAPA XIX

Palácio de São Bento, 4 de março de 2016

As Deputadas e os Deputados,